



Anexo V

Informação não financeira



a nossa entrega é total

ANEXO V INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

A nossa entrega é total



PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS

A - INTRODUÇÃO	
1. Descrição da política geral da Sociedade quanto aos temas da sustentabilidade, com indicação das eventuais alterações face à anteriormente aprovada.	G13, G2, G24, G25, G18, G22,
2. Descrição da metodologia e das razões para a sua adoção no reporte da informação não financeira, bem como quaisquer alterações que tenham ocorrido em relação a anos anteriores e as razões que as motivaram.	G23, G27, G26
B - MODELO EMPRESARIAL	
Descrição geral do modelo de negócio e forma de organização da Sociedade/Grupo, indicando principais áreas de negócio e mercados em que opera (se possível com recurso a organogramas, gráficos ou quadros funcionais).	G4, G8, G17
C - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO	
1. Identificação dos principais riscos associados aos temas objeto de reporte e decorrentes das atividades, produtos, serviços ou relações comerciais da Sociedade, incluindo, se for caso disso e sempre que possível, as cadeias de fornecimento e subcontratação.	S03
2. Indicação da forma como esses riscos são identificados e geridos pela Sociedade.	G45, G46, G34
3. Explicação da divisão funcional interna de competências, incluindo os órgãos sociais, comissões, comités ou departamentos responsáveis pela identificação e gestão/acompanhamento dos riscos.	EC2,
4. Indicação expressa dos novos riscos identificados pela Sociedade face ao relatado em anos anteriores, bem como dos riscos que deixaram de ser.	G47
5. Indicação e breve descrição das principais oportunidades que sejam identificadas pela Sociedade no contexto dos temas objeto de reporte.	
D - POLÍTICAS IMPLEMENTADAS	
Descrição das políticas: i. ambientais, ii. sociais, iii. referentes a trabalhadores e igualdade entre género e não discriminação, iv. direitos humanos e v. combate à corrupção e às tentativas de suborno da Sociedade, incluindo as políticas de devida diligência (<i>due diligence</i>), bem como os resultados da sua aplicação, incluindo indicadores de desempenho essenciais não financeiros conexos, e respetiva comparação quanto ao ano anterior.	G26, S04, G32. Vide abordagens de gestão e desempenho económico, social e ambiental (Anexo IV).

INDICADORES GRI VIDE ANEXO IV

I - POLÍTICAS AMBIENTAIS

1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.
2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.
3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:
 - Utilização sustentável dos recursos:** consumo de água, de outras matérias-primas e de energia; medidas tomadas para melhorar a eficiência da utilização daqueles recursos; recurso a medidas de promoção da eficiência energética e utilização de energias renováveis.
 - Poluição e alterações climáticas: indicação de:** valores de emissões de gases com efeito de estufa; emissões de poluentes para a natureza; penalizações incorridas e medidas para prevenir, reduzir ou reparar as referidas emissões.
 - Economia circular e gestão de resíduos:** medidas de prevenção, reciclagem, reutilização ou outras formas de valorização e eliminação de resíduos.
 - Proteção da biodiversidade:** impactos causados por atividades ou operações em áreas protegidas e medidas tomadas para preservar ou restaurar a biodiversidade.

Vide indicadores EN (Environment) no Anexo IV.

II - POLÍTICAS SOCIAIS E FISCAIS

1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.
2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.
3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:
 - Compromisso da empresa com a comunidade:** o impacto da atividade da Sociedade no emprego e no desenvolvimento local; o impacto da atividade da Sociedade nas populações locais e no território; as relações mantidas com os agentes da comunidade local e os respetivos meios de diálogo; as ações de parceria ou de patrocínio.
 - Subcontratação e fornecedores:** a inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais; a consideração nas relações com os fornecedores e subcontratantes da sua responsabilidade social, ambiental e de *governance*; sistemas de controlo e auditoria e respetivos resultados. Sempre que possível, incluir uma referência ao facto de os fornecedores da Sociedade aplicarem políticas coerentes com as que foram estabelecidas pela Sociedade.
 - Consumidores:** medidas para a saúde e segurança dos consumidores; sistemas de receção de reclamações e respetivo tratamento e resolução, nomeadamente o número de reclamações recebidas e o número de reclamações pendentes, bem como aquelas em que foi dada razão ao reclamante, inquéritos de satisfação, e indicação do responsável pelas reclamações.
 - Investimento responsável:** se aplicável, informação sobre o investimento responsável que a Sociedade almejou atrair, incluindo quanto à emissão/aquisição de green bonds ou de SDG-linked bonds.
 - Stakeholders:** informação quanto a eventuais formas de auscultação dos *stakeholders*.
 - Informação fiscal:** informação sobre medidas ou atos com impacto fiscal, incluindo eventuais subsídios ou qualquer tipo de subvenção ou vantagem patrimonial atribuída pelo Estado.

G32
Vide indicadores LA, PR, SO no Anexo IV.

S02

EC9

PR1, PR4

EN31

G26, G37
EC1

III - TRABALHADORES E IGUALDADE ENTRE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.
2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.
3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:
 - Emprego:** número total e distribuição dos trabalhadores por género, idade, país e classificação profissional, bem como número total e distribuição das modalidades de vínculo contratual (ex.: contrato de trabalho, prestadores de serviços, trabalho temporário, etc.) por género e idade, duração média dos contratos; percentagem da força de trabalho a receber o salário mínimo nacional, independentemente do vínculo contratual; remuneração para cargos iguais ou médios na empresa, por género; remuneração média dos administradores e gestores, incluindo remuneração variável, subsídios, indemnizações, pagamento a regimes de poupança a longo prazo e qualquer outro pagamento discriminado por género; trabalhadores com deficiência (incluindo indicação da forma como a Sociedade se encontra a cumprir, ou a preparar o cumprimento, da Lei n.º 4/2019 de 10 de janeiro, relativa ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência).
 - Organização do trabalho:** organização do tempo de trabalho, incluindo medidas destinadas a facilitar o desligamento do trabalho e a vida familiar.
 - Saúde e segurança:** condições de saúde e segurança no trabalho e número de acidentes de trabalho.
 - Relações sociais:** organização do diálogo social, incluindo os procedimentos de informação e negociação com o pessoal, nomeadamente o número de interações mantidas com sindicatos e/ou comissões de trabalhadores, caso existentes; novos acordos celebrados ou revisão dos acordos em vigor; número de processos em tribunal e queixas à Autoridade para as Condições do Trabalho; percentagem de trabalhadores abrangidos por convenções coletivas por país; avaliação das convenções coletivas, nomeadamente no domínio da saúde e segurança no trabalho.
 - Formação:** as políticas aplicadas no domínio da formação e o tipo de formações (p. ex., se a Sociedade ministra aos seus colaboradores formação sobre matérias ligadas à avaliação do desempenho da empresa em matérias "não financeiras" (p. ex. de proteção da privacidade/RGPD, combate ao branqueamento de capitais/AML, Direitos Humanos na cadeia de valor, etc.); o rácio entre as horas de formação e o número de trabalhadores.
 - Igualdade:** medidas/políticas adotadas para promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre géneros; planos de igualdade; número de despedimentos por género; protocolos contra o assédio sexual e o assédio com base no género; políticas para a integração e acessibilidade universal das pessoas com deficiência; políticas contra todos os tipos de discriminação e, se for caso disso, gestão da diversidade.

G-10, LA12

EC5
LA13

Celebrado Protocolo de compromisso com a Inclusão em 2019. Participação na parceria *Inclusive Talks* - Empresas do Compromisso com a Inclusão.
LA6

LA5
LA16

LA9, LA10
PR8
HR2

HR10
LA1, G57

[Política de Diversidade e Inclusão](#)

IV – DIREITOS HUMANOS

1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização. 2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos. 3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:	Vide indicadores HR no Anexo IV.
i. Procedimentos de diligência devida aplicados em matéria de direitos humanos, em especial no que respeita à contratação de fornecedores e prestadores de serviços.	HR1
ii. Medidas de prevenção dos riscos de violação dos direitos humanos e, se for caso disso, medidas para corrigir eventuais abusos; eliminação da discriminação em matéria de emprego (quando não esteja já referido acima); eliminação do trabalho forçado ou obrigatório; abolição efetiva do trabalho infantil.	HR10, HR5 HR11
iii. Processos judiciais por violação dos direitos humanos.	SO8, SO11

V – COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO

1. Prevenção da corrupção: medidas e instrumentos adotados para prevenção da corrupção e suborno; políticas implementadas para a dissuasão destas práticas junto de trabalhadores e fornecedores; informação sobre o sistema de <i>compliance</i> indicando os respetivos responsáveis funcionais, caso existente; indicação de processos judiciais que envolvam a Sociedade, os seus administradores ou trabalhadores relacionados com a corrupção ou subornos; medidas adotadas em sede de contratação pública, caso relevante.	G57, S03, S04 S07 S05
2. Prevenção do branqueamento de capitais (para emitentes sujeitos a este regime): medidas de combate ao branqueamento de capitais; indicação do número de casos denunciados anualmente.	G57
3. Códigos de ética: indicação de eventual código de ética a que a Sociedade tenha aderido ou implementado; indicação dos respetivos mecanismos de implementação e monitorização do cumprimento do mesmo, se aplicável.	G56
4. Gestão de conflitos de interesses: medidas de gestão e acompanhamento de conflitos de interesses, nomeadamente exigência de subscrição de declarações de interesses, incompatibilidades e impedimentos pelos dirigentes e trabalhadores.	G58, G41

PARTE II – INFORMAÇÃO SOBRE OS STANDARDS / DIRETRIZES SEGUIDOS

1. IDENTIFICAÇÃO DE STANDARDS/DIRETRIZES SEGUIDOS NO REPORTE DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

Identificação dos standards/diretrizes seguidas na preparação da informação não financeira, incluindo as respetivas opções, bem como outros princípios considerados na atuação da Sociedade, caso aplicável.	G33
No caso de a Sociedade referir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, incluir identificação daqueles para cujo cumprimento a Sociedade se compromete a contribuir, com indicação das medidas tomadas, em cada ano, no sentido da prossecução dos propósitos traçados relativamente a cada um desses ODS. Ou seja, identificar ações, projetos ou investimentos concretos direcionados ao cumprimento desse ODS.	Vide 2.3 “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÂMBITO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES

Descrição do âmbito e metodologia de cálculo (incluindo a fórmula de cálculo) dos indicadores apresentados, bem como das limitações desse reporte.	Princípios e cálculos adotados de acordo com as Diretrizes GRI4 para elaboração de informação de sustentabilidade, com verificação externa independente, nível COMPREHENSIVE, atribuído pela KPMG & Associados.
Sempre que possível, apresentação de uma tabela de correspondência entre os indicadores apresentados e os princípios ou objetivos considerados, indicando o sítio onde a informação se encontra detalhada (ex., a página do relatório autónomo de reporte de informação não financeira, do relatório e contas, de outro documento ou do sítio de internet da Sociedade)	

3. EXPLICAÇÃO EM CASO DE NÃO APLICAÇÃO DE POLÍTICAS

Caso a Sociedade não aplique políticas em relação a uma ou mais questões, o reporte de informação não financeira apresenta uma explicação para esse facto.	
--	--

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidos nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão, enquadramento e justificação da relevância da informação não financeira divulgada, designadamente quanto a redes ligadas a temas de sustentabilidade e responsabilidade das organizações que integra/a que pertence, seja a nível nacional ou internacional, e compromissos de sustentabilidade que a Sociedade voluntariamente assumiu, de âmbito local ou global.	
--	--

CONTACTOS

SEDE

Avenida D. João II, n.º 13
1999-001 Lisboa
PORTUGAL
Telefone: +351 210 471836
Fax: +351 210 471994

Clientes

Linha CTT +351 210 471 616
Dias úteis das 8h30 às 19h30
www.ctt.pt/ajuda/contacto

Representante para as Relações com o Mercado

Guy Pacheco

Gabinete de Relações com Investidores

Peter Tsvetkov
Email: investors@ctt.pt
Telefone: +351 210 471 087
Fax: +351 210 471 996

Órgãos de Comunicação Social

Direção de Comunicação e Sustentabilidade
Assessoria de Imprensa
Cátia Cruz Simões
Email: gabinete.imprensa@ctt.pt
Telefone: +351 210 471 800

Endereço do website

www.ctt.pt

ctt

a nossa entrega é total